



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 12.413, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12,95.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.014, de 06 de setembro de 2023, fica reaberto o crédito no valor de R\$ R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 12,95

Recurso - 06310000

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para o repasse de valor à Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves (APAE), de acordo com Portaria GM/MS nº 443/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 10
e publicado (a)

Em 17 / 06 / 24